ATA Nº. 76/10 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) **CLJRF** (x) **CESA** (x) **COF** (x) **COSP**

Aos dez dias do mês de agosto de 2010, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, às 9h44min, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Izaque Goes (Presidente), José Maria Caldeira (Vice-Presidente) e Jeferson Rubens Garcia (Membro); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Márcia Regina Eggert Soares (Presidente), Valdecir de Souza (Vice-Presidente) e José Maria Caldeira (Membro); Comissão de Finanças e Orçamento: José Maria Caldeira (Presidente), Jeferson Rubens Garcia (Vice-Presidente) e Valdecir de Souza (Membro); e a Comissão de Obras e Serviços Públicos: Valdecir de Souza (Presidente), Osni Ocker (Vice-Presidente) e Izaque Goes (Membro), sob a presidência do Vereador Izaque Goes. **PRESIDENTE** solicita ao Vereador Jeferson que proceda à leitura da Ata nº. 75/10. Em discussão a Ata n°. 75/10. Encerrada a discussão. Em votação a Ata nº. 75/10, a qual foi aprovada. Solicita ao Vereador Jeferson que proceda à leitura do parecer jurídico do Legislativo ao Projeto de Lei n°. 31/2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal conceder isenção de ISSNQ e ITBI, relativos à obra de pavimentação entre a Estrada Municipal José Alves e a Rua 2.850, à Itapoá Terminais Portuários S.A. Tendo em vista o parecer jurídico da Procuradora da Casa ter apontado ilegalidades no referido projeto de lei, em nome da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, propõe o Projeto de Lei Substitutivo n°. 01/2010 ao PLE 31/10, o qual terá a seguinte ementa: concede isenção de ISSQN e ITBI, relativos à obra de pavimentação da Estrada Municipal José Alves e da Rua 2.850, à Empresa Itapoá Terminais Portuários S.A. Após leitura e discussão, as Comissões são de parecer favorável ao PLS n°. 01/10. Solicita à Secretaria que seja enviado ofício à Mesa Diretora solicitando o agendamento de sessão extraordinária para votação do projeto em questão, haja vista tramitar em regime de urgência. Com relação ao Projeto de Lei n°. 26/2010, que altera a Lei Municipal n°. 188/2008, que dispõe sobre o Programa Comunitário de Obras e Melhoramentos no Município, o qual encontra-se em tramitação na pauta, solicita parecer jurídico verbal à Procuradora da Casa. **DRA. MARTA** quanto ao mérito, diz que não vê nenhuma ilegalidade. Entretanto, afirma que, no aspecto formal, verifica-se que o projeto não atende à técnica legislativa. Como exemplo, cita o art. 10, o qual altera o inciso X do art. 15 da Lei Municipal n°. 188/08, entretanto, o art. 15 da mencionada lei só possui oito incisos. No mesmo sentido, o art. 11 do

projeto em questão acresce quatro parágrafos ao art. 18 da LM 188/08, contudo, a matéria que foi acrescida não tem nenhuma relação com o *caput* do referido artigo. Supridos estes erros formais, acredita que o projeto estará apto para ser votado. **PRESIDENTE** após discussão pelas Comissões, são propostas duas emendas: Emenda Modificativa n°. 01/2010, que modifica o art. 9° do referido projeto de lei, o qual passará a ter a seguinte redação: "Art. 9°. Fica alterado o inciso V, do art. 15, da Lei Municipal nº. 188/2008, que passa a ter a seguinte redação: V. Responsabilizar-se por quaisquer despesas com materiais, ensaios exigidos, equipamentos de segurança, veículos e máquinas indispensáveis à realização dos serviços, mão-de-obra e seus encargos legais, bem como todos os encargos relativos às instalações provisórias, consumo de água, luz, telefone, seguros, *banheiros químicos* e demais instalações especiais, durante a execução dos serviços;", e Emenda Modificativa n°. 02/2010, que modifica o *caput* do art. 11 do referido projeto de lei, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 11. Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, *ao art. 11* da Lei Municipal nº. 188/2008, *que passa a ter* a seguinte redação: ...". Aprovadas as duas emendas modificativas, as Comissões são de parecer favorável ao PLE 26/10. Encaminha o Projeto de Lei n°. 28/2010, que altera os anexos I e III da Lei Municipal n°. 229/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Itapoá para o período de 2010 a 2013, e o Projeto de Lei n°. 29/2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2011 e dá outras providências, à Comissão de Orçamento e Finanças. Nada mais dispuseram, encerrando a Reunião às 11h13min, da qual foi lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Patrícia Carneiro Braz, secretária "*ad hoc*" designada para o ato, e demais Vereadores.
Itapoá, 10 de agosto de 2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Izaque Goes Presidente	José Maria Caldeira Vice-Presidente	Jeferson Rubens Garcia Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Márcia R. Eggert Soares Presidente	Valdecir de Souza Vice-Presidente	José Maria Caldeira Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Maria Caldeira Presidente	Jeferson Rubens Garcia Vice-Presidente	Valdecir de Souza Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valdecir de Souza Presidente	Osni Ocker Vice-Presidente	Izaque Goes Membro

Patrícia Carneiro Braz
Agente Legislativo